

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS (PARÂMETROS)

### VIDA GERADOR DE BENEFÍCIO LIVRE - VGBL

#### PLANO COLETIVO INSTITUÍDO

- **(NOME DA SEGURADORA)** – art. 1º do regulamento padrão.

\_\_\_\_\_

- **(Nº DO CNPJ DA SEGURADORA)** - art. 1º do regulamento padrão.

\_\_\_\_\_

- **(MODALIDADE DE RENDA)** – art. 2º do regulamento padrão.

( ) PAGAMENTO ÚNICO

( ) RENDA MENSAL VITALÍCIA

( ) RENDA MENSAL TEMPORÁRIA

( ) RENDA MENSAL VITALÍCIA COM PRAZO MÍNIMO GARANTIDO

( ) RENDA MENSAL VITALÍCIA REVERSÍVEL AO BENEFICIÁRIO INDICADO

( ) RENDA MENSAL VITALÍCIA REVERSÍVEL AO CÔNJUGE COM  
CONTINUIDADE AOS MENORES

( ) RENDA MENSAL POR PRAZO CERTO

- REVERSÃO DE RESULTADOS FINANCEIROS DURANTE O PERÍODO DE PAGAMENTO DO CAPITAL SEGUADO – art. 5º do regulamento padrão.

( ) **Redação 1 – não haverá reversão de resultados financeiros aos assistidos.**

( ) **Redação 2 – haverá reversão de resultados financeiros aos assistidos.**

#### **(PRAZO DURANTE O QUAL HAVERÁ APURAÇÃO DE RESULTADOS FINANCEIROS)**

( ) \_\_\_\_\_ meses  
nº de meses

( ) \_\_\_\_\_ anos  
nº de anos

( ) pagamento do capital segurado sob a forma de renda

**(PERCENTUAL DE REVERSÃO DE RESULTADOS FINANCEIROS)** \_\_\_\_\_ %

- **(PERIODICIDADE DE EXTRATO 1)** – art. 25 do regulamento padrão.

☐ Mês      ☐ Bimestre      ☐ Trimestre      ☐ Semestre      ☐ Ano

- **(PERIODICIDADE DE EXTRATO 2)** – art. 27 do regulamento padrão.

☐ Mês      ☐ Bimestre      ☐ Trimestre      ☐ Semestre      ☐ Ano

- APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO – Inciso VI do art. 27 do regulamento padrão.

☐ Redação 1 – apuração do resultado financeiro de forma individualizada.

☐ Redação 2 – apuração do resultado financeiro de forma global.

- APORTES EXTRAORDINÁRIOS – art. 33 do regulamento padrão.

☐ Redação 1 – plano que não preveja limitação de aportes extraordinários.

☐ Redação 2 – plano que preveja limitação de aportes extraordinários.

**(VALOR MÁXIMO PERMITIDO PARA EFETIVAÇÃO DO APORTE):**

R\$ \_\_\_\_\_

**(INTERVALOS DE MESES/ANOS ENTRE APORTES)**

☐ \_\_\_\_\_ meses  
nº de meses

☐ \_\_\_\_\_ anos  
nº de anos

**(PERÍODO DURANTE O QUAL SE ACEITARÁ APORTE):**

☐ período de diferimento

☐ \_\_\_\_\_ anos  
nº de anos

- CARREGAMENTO – art. 37 do regulamento padrão.

☐ Redação 1 – quando do recebimento dos prêmios.

☐ Redação 2 – quando da efetivação de pedidos de resgate e/ou portabilidade.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS (PARÂMETROS) - VGBL COLETIVO INSTITUÍDO - VERSÃO DEZEMBRO/2013**

( ) Redação 3 – quando do recebimento dos prêmios e da efetivação de pedidos de resgate e/ou portabilidade.

- **(VALOR MÍNIMO DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER)** para a manutenção da condição de segurado – art. 41 do regulamento padrão.

R\$ \_\_\_\_\_

- OCORRÊNCIA DE INVALIDEZ TOTAL E PERMANENTE OU MORTE – §2º do art. 45 do regulamento padrão.

**(TAXA DE JUROS):** \_\_\_\_\_ % a.a..

**(NÚMERO MÁXIMO DE MESES):** \_\_\_\_\_ meses

- TIPO(S) DE FUNDO(S) VINCULADO(S) AO PLANO – art. 59 do regulamento padrão.

( ) Redação 1 – plano que preveja um único fundo vinculado ao plano – DEVERÁ SER PREENCHIDA A REDAÇÃO 1, 2 OU 3 DO FIE

( ) Redação 2 – plano que preveja um único fundo em cotas de fundos de investimentos vinculado ao plano – DEVERÁ SER PREENCHIDA A REDAÇÃO 1, 2 OU 3 DO FIE

( ) Redação 3 – plano que preveja vários fundos vinculados ao plano – DEVERÃO SER PREENCHIDAS AS REDAÇÕES DE 1 A 6 DO FIE, SENDO QUE SE FOR FIE EM COTAS, PREENCHER AS OPÇÕES DE REDAÇÃO DE 4 A 6

- DENOMINAÇÃO E CNPJ DO(S) FIE(S) – art. 59 do regulamento padrão.

( ) Redação 1

Unicamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil e créditos securitizados do Tesouro Nacional.

**(DENOMINAÇÃO DO FIE)** \_\_\_\_\_

**(Nº DO CNPJ DO FIE)** \_\_\_\_\_

( ) Redação 2

Por títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil, por créditos securitizados do Tesouro Nacional e por investimentos de renda fixa, nas modalidades e dentro dos critérios, diversificação e diversidade admitidos pela regulamentação vigente.

**(DENOMINAÇÃO DO FIE)** \_\_\_\_\_

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS (PARÂMETROS) - VGBL COLETIVO INSTITUÍDO - VERSÃO DEZEMBRO/2013**

**(Nº DO CNPJ DO FIE)** \_\_\_\_\_

**( ) Redação 3**

Nas modalidades, critérios de diversificação, diversidade e demais aspectos contidos na regulamentação vigente, sendo que os investimentos de renda variável representarão no mínimo \_\_\_\_\_ % e no máximo \_\_\_\_\_ % do patrimônio líquido do FIE.

**(DENOMINAÇÃO DO FIE)** \_\_\_\_\_

**(Nº DO CNPJ DO FIE)** \_\_\_\_\_

**EXCLUSIVAMENTE PARA PLANOS QUE PREVEJAM VÁRIOS FUNDOS VINCULADOS AO PLANO**

**OBSERVAÇÃO: DEVERÃO SER ESPECIFICADOS O NOME E O CNPJ DOS FUNDOS TANTOS QUANTOS FOREM ÀQUELES ENQUADRADOS EM UMA MESMA CATEGORIA**

**( ) Redação 4 (fundo em cotas)**

Unicamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil e créditos securitizados do Tesouro Nacional.

**(DENOMINAÇÃO DO FIE)** \_\_\_\_\_

**(Nº DO CNPJ DO FIE)** \_\_\_\_\_

**( ) Redação 5 (fundo em cotas)**

Por títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil, por créditos securitizados do Tesouro Nacional e por investimentos de renda fixa, nas modalidades e dentro dos critérios, diversificação e diversidade admitidos pela regulamentação vigente.

**(DENOMINAÇÃO DO FIE)** \_\_\_\_\_

**(Nº DO CNPJ DO FIE)** \_\_\_\_\_

**( ) Redação 6 (fundo em cotas)**

Nas modalidades, critérios de diversificação, diversidade e demais aspectos contidos na regulamentação vigente, sendo que os investimentos de renda variável representarão no mínimo \_\_\_\_\_ % e no máximo \_\_\_\_\_ % do patrimônio líquido do FIE.

**(DENOMINAÇÃO DO FIE)** \_\_\_\_\_

**(Nº DO CNPJ DO FIE)** \_\_\_\_\_

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS (PARÂMETROS) - VGBL COLETIVO INSTITUÍDO - VERSÃO DEZEMBRO/2013**

- MODALIDADES DE RENDA – art. 60 e art. 61 do regulamento padrão.

( ) **Redação 1** – planos que prevejam como modalidade de capital segurado o pagamento único

( ) **Redação 2** - planos que prevejam como modalidade de pagamento do capital segurado em forma de renda mensais

**Marcar as rendas que estarão disponíveis para contratação (inclusive a modalidade de renda prevista no art.2º). Deverá conter, no mínimo, uma opção de renda além da modalidade prevista no art.2º. – art. 61 do regulamento padrão:**

( ) **RENTA MENSAL VITALÍCIA**

(**TAXA DE JUROS**): \_\_\_\_\_ % a.a..

(**TÁBUA DE SOBREVIVÊNCIA PARA O ASSISTIDO DO SEXO MASCULINO**):

\_\_\_\_\_

(**TÁBUA DE SOBREVIVÊNCIA PARA O ASSISTIDO DO SEXO FEMININO**): \_\_\_\_\_

( ) **RENTA MENSAL TEMPORÁRIA**

(**TAXA DE JUROS**): \_\_\_\_\_ % a.a..

(**TÁBUA DE SOBREVIVÊNCIA PARA O ASSISTIDO DO SEXO MASCULINO**):

\_\_\_\_\_

(**TÁBUA DE SOBREVIVÊNCIA PARA O ASSISTIDO DO SEXO FEMININO**): \_\_\_\_\_

(**NÚMERO MÁXIMO DE MESES**): \_\_\_\_\_ meses.

( ) **RENTA MENSAL VITALÍCIA COM PRAZO MÍNIMO GARANTIDO**

(**TAXA DE JUROS**): \_\_\_\_\_ % a.a..

(**TÁBUA DE SOBREVIVÊNCIA PARA O ASSISTIDO DO SEXO MASCULINO**):

\_\_\_\_\_

(**TÁBUA DE SOBREVIVÊNCIA PARA O ASSISTIDO DO SEXO FEMININO**): \_\_\_\_\_

**( ) RENDA MENSAL VITALÍCIA REVERSÍVEL AO BENEFICIÁRIO INDICADO**

**(TAXA DE JUROS):** \_\_\_\_\_ % a.a..

**(TÁBUA DE SOBREVIVÊNCIA PARA O ASSISTIDO DO SEXO MASCULINO):**  
\_\_\_\_\_

**(TÁBUA DE SOBREVIVÊNCIA PARA O ASSISTIDO DO SEXO FEMININO):** \_\_\_\_\_

**( ) RENDA MENSAL VITALÍCIA REVERSÍVEL AO CÔNJUGE COM CONTINUIDADE AOS MENORES**

**(TAXA DE JUROS):** \_\_\_\_\_ % a.a..

**(TÁBUA DE SOBREVIVÊNCIA PARA O ASSISTIDO DO SEXO MASCULINO):**  
\_\_\_\_\_

**(TÁBUA DE SOBREVIVÊNCIA PARA O ASSISTIDO DO SEXO FEMININO):** \_\_\_\_\_

**(IDADE PARA A MAIORIDADE):**

( ) 18 anos                      ( ) 21 anos                      ( ) 24 anos

**( ) RENDA MENSAL POR PRAZO CERTO**

**(TAXA DE JUROS):** \_\_\_\_\_ % a.a.

**(NÚMERO MÁXIMO DE MESES):** \_\_\_\_\_ meses.

- FORMA DE PAGAMENTO DA RENDA MENSAL – art. 62 e seu parágrafo único do regulamento padrão.

**( ) Redação 1 - Antecipada**

( ) 12 rendas anuais

( ) 13 rendas anuais

**( ) Redação 2 - Postecipada**

( ) 12 rendas anuais

( ) 13 rendas anuais

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS (PARÂMETROS) - VGBL COLETIVO INSTITUÍDO - VERSÃO DEZEMBRO/2013**

☐ Redação 3 – Antecipada

☐ Redação 4 – Postecipada

- (ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES) – art. 65 do regulamento padrão.

- MÊS BASE PARA ATUALIZAÇÃO DA RENDA MENSAL – art. 65 do regulamento padrão.

(MÊS BASE): ☐ Mês de aniversário do pagamento do capital segurado sob a forma de renda

☐ Mês anterior ao de aniversário do pagamento do capital segurado sob a forma de renda.

☐ \_\_\_\_\_ mês anterior ao do aniversário do pagamento do capital  
(nº de ordem do mês) segurado sob a forma de renda.

**(OS DOIS ITENS A SEGUIR SOMENTE DEVEM SER PREENCHIDOS CASO O PLANO PREVEJA REVERSÃO DE RESULTADOS FINANCEIROS DURANTE O PERÍODO DE PAGAMENTO DO CAPITAL SEGURADO)**

- REVERSÃO DO SALDO DA PROVISÃO TÉCNICA DE EXCEDENTES FINANCEIROS – art. 70 do regulamento padrão.

☐ Redação 1 – reversão periódica à Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

(PERIODICIDADE DE REVERSÃO) \_\_\_\_\_

(MÊS(ES)) \_\_\_\_\_

☐ Redação 2 – crédito periódico na conta corrente do assistido.

(PERIODICIDADE DE CRÉDITO) \_\_\_\_\_

(MÊS(ES)) \_\_\_\_\_

- CRITÉRIO DE CÁLCULO DAS ANUIDADES

☐ Base Mensal

☐ Base Anual

**IMPORTANTE: AS REDAÇÕES A SEREM ADOTADAS NO REGULAMENTO E NA NOTA TÉCNICA ATUARIAL DESTE PLANO DE SEGURO DE PESSOAS COM COBERTURA DE**

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS (PARÂMETROS) - VGBL COLETIVO INSTITUÍDO - VERSÃO DEZEMBRO/2013**

**SOBREVIVÊNCIA TERÃO QUE ESTAR DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NESTE DOCUMENTO.**